



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.210-000

Fone (44)3674-1108 – Fax 44 3674-1560

CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: secretaria.ind@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 265/2009

Súmula: Altera o número de vagas dos ANEXOS II, III e IV – PARTE INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2005 – GRUPOS OCUPACIONAIS ADMINISTRATIVO – GOA 01 – 02 – 03; TÉCNICO – GOT e SUPERIOR – GOS, CRIA CARGOS NOS ANEXOS II e IV DA MESMA LEI e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterada de 05 (cinco) para 12 (doze) o número de vagas do Cargo de Técnico em Enfermagem – Classe C – Carga Horária de 40 Horas Semanais, do Anexo III – Grupo Ocupacional Técnico GOT - Parte Integrante da Lei Complementar nº. 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

Art. 2º - Fica alterada de 05 (cinco) para 10 (dez) o número de vagas do Cargo de Agente Administrativo – Classe E – Carga Horária de 40 Horas Semanais, do Anexo II – Grupo Ocupacional Administrativo GOA – 01, 02, 03 – Parte Integrante da Lei Complementar nº. 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

Art. 3º. – Fica alterada de 06 (seis) para 11 (onze) o número de vagas do Cargo de Assistente Administrativo – Classe C – Carga Horária de 40 Horas Semanais, do Anexo II – Grupo Ocupacional Administrativo GOA – 01, 02, 03 - Parte Integrante da Lei Complementar nº. 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

Art. 4º. - Fica alterada de 01 (uma) para 02 (duas) o número de vagas do Cargo de Assistente Social – Classe B – Carga Horária de 20 Horas Semanais, do Anexo IV – Grupo Ocupacional Superior GOS - Parte Integrante da Lei Complementar nº. 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

Art. 5º. - - Fica alterada de 01 (uma) para 02 (duas) o número de vagas do Cargo de Farmacêutico/bioquímico – Classe E – Carga Horária de 20 Horas Semanais, do Anexo IV – Grupo Ocupacional Superior GOS - Parte Integrante da Lei Complementar nº. 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

Art. 6º. - Fica alterada de 01 (uma) para 02 (duas) o número de vagas do Cargo de Farmacêutico – Classe D – Carga Horária de 40 Horas Semanais, do Anexo IV – Grupo Ocupacional Superior GOS - Parte Integrante da Lei Complementar nº. 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

Art. 7º. - Fica alterada de 01 (uma) para 02 (duas) o número de vagas do Cargo de Psicólogo – Classe D – Carga Horária de 40 Horas Semanais, do Anexo IV – Grupo Ocupacional Superior GOS - Parte Integrante da Lei Complementar nº. 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

Art. 8º. - Fica alterada de 01 (uma) para 02 (duas) o número de vagas do Cargo de Fisioterapeuta – Classe B – Carga Horária de 20 Horas Semanais, do Anexo IV – Grupo Ocupacional Superior GOS - Parte Integrante da Lei Complementar nº. 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

Art. 9º. - Fica alterada de 02 (duas) para 04 (quatro) o número de vagas do Cargo de Professor de Educação Física – Classe A – Carga Horária de 20 Horas Semanais, do Anexo IV – Grupo Ocupacional Superior GOS - Parte Integrante da Lei Complementar nº. 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

Art. 10 - Fica alterada de 04 (quatro) para 06 (seis) o número de vagas do Cargo de Técnico Administrativo – Classe G – Carga Horária de 40 Horas Semanais, do Anexo II – Grupo Ocupacional Administrativo GOA – 01, 02, 03 - Parte Integrante da Lei Complementar nº. 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

Art. 11- Fica Criado o cargo de Biólogo – Classe C - Carga Horária de 40 Horas Semanais – com 02 (duas) Vagas no Anexo IV - Grupo Ocupacional Superior – GOS – Parte Integrante da Lei Complementar nº. 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

Art. 12 - Fica Criado o cargo de Inseminador – Classe E - Carga Horária de 40 Horas Semanais – com 01 (uma) Vaga no Anexo II - Grupo Ocupacional Administrativo – GOA – 01, 02, 03 - Parte Integrante da Lei Complementar nº. 016/2005 (Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis).

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Em 16 de dezembro de 2009.**


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal